PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP 17.800-000 - FONE (0189)21-2410 - FAX (0189)214539

= LEI Nº 2.586, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995 =

"Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal alienar, por doação, veículo que especifica, à Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia - Roupeiro Pio XII".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CASSIA - ROUPEIRO PIO XII, inscrita no C.G.C. nº 46.466.686/0001-01, nos termos da Resolução SG-33, de 05 de maio de 1992, da Secretaria de Governo do Estado de São Paulo, um veículo oficial, marca Ford Belina, ano de fabricação 1981, chassi LB4RZE98161, placa BFY 1269 à álcool, avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da transferência do referido veículo, correrão por conta da donatária.

ARTIGO 3º - Correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, as despesas com a execução da presente lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de fevereiro de 1995.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

MARIA CRISTINA DIAS
Secretária de Administração

Ato publicado
Em____/___/95.